

Zimbra

licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025

De : Licitação <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>

seg., 16 de jun. de 2025 14:24

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025 4 anexos**Para :** Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>

Rancho Alegre, 16 de Junho de 2025.

Vimos pelo presente esclarecer que o valor percentual no termo de referência do edital é o inicial, não sendo admitidos percentuais abaixo daqueles do termo de referência.

att,

Leticia Santana Marques.
Pregoeira

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriamga@gmail.com>**Para:** "Licitação" <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de junho de 2025 8:53:59**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025

Bom dia, Comissão de Licitações!

Mais um esclarecimento em relação a esse pregão eletrônico! No momento de cadastrar o percentual de desconto, temos que seguir os valores mínimos de referência, por exemplo: 12,40% de desconto?

Ou podemos cadastrar a proposta com 1% de desconto, e ir dando os lances durante o pregão a partir de 1%?

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis - Bacharel em Direito**LICITA CONSULTORIA** - Assessoria e Gestão de Processos Licitatórios.

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR

LICITA CONSULTORIA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS



Em qui., 12 de jun. de 2025 às 15:00, Licitação <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br> escreveu:
De nada.

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriagamga@gmail.com>

Para: "Licitação" <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de junho de 2025 14:32:59

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025

Apareceu sim!

Obrigada pelo retorno!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis - Bacharel em Direito

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Gestão de Processos Licitatórios.

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR

LICITA CONSULTORIA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS



Em qui., 12 de jun. de 2025 às 14:31, Licitação <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br> escreveu:

O critério de julgamento é maior desconto, realizamos a correção na plataforma, verifica se já apareceu pra você a correção.

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriang@gmail.com>
Para: "Licitação" <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de junho de 2025 14:19:36
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025

Boa tarde!

Seguem os prints:

PLATAFORMA BNC:

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE	0000027/2025	0000000000000000034	PREGÃO ELETRÔNICO
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	LETICIA SANTANA MARQUES	FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA	REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
05/06/2025 08:47	05/06/2025 16:00	25/06/2025 08:59	25/06/2025 09:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRARRAZÕES
20/06/2025 00:00	20/06/2025 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min
MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 15 min		12	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	
MAIOR LANCE	NÃO	ABERTO	
ANO REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL
2025	NÃO	NÃO	NÃO
MENSAGENS	CADASTRO RESERVA	DOC. PÓS DISPUTA	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	NÃO	SIM	NÃO

EDITAL:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/06/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MAIOR DESCONTO

2.2. INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS:
2.2.1 Critério de julgamento: Maior desconto em percentual por lote.

2.2.2 Regras sobre o critério de julgamento:
2.2.2.1 O julgamento por maior desconto terá como referência o percentual mínimo de desconto estabelecido sobre os valores constantes no sistema denominado "AUDATEX, FABRICANTE, SIMILAR, ou CONGÊNERE", para peças, e o valor de referência para desconto em horas da tabela TEMPÁRIA SINDIREPA, será de R\$ 133,00, o qual, para fins exclusivos da licitação, será a média fictícia de desconto do lote, conforme indicado na tabela do item 1 deste Termo de Referência.
2.2.2.2 O percentual de desconto mínimo real de cada item que compõe o lote está descrito no item 1, nas especificações do objeto da contratação, ao lado de cada item.
2.2.2.3 A média fictícia de desconto do lote será utilizada exclusivamente para definição do percentual de desconto linear sobre todos os itens do respectivo lote.
2.2.2.4 A título exemplificativo, utilizando-se o Lote 1 como referência, temos a seguinte situação:

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis - Bacharel em Direito

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Gestão de Processos Licitatórios.

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR

LICITA CONSULTORIA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS



Em qui., 12 de jun. de 2025 às 14:10, Licitação <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, me manda um print da tela que está aparecendo essas informações, que estarei encaminhando ao responsável para maiores esclarecimentos.

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriang@gmail.com>

Para: "Licitação" <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de junho de 2025 13:56:38

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 27/2025

Prezada Comissão de Licitações,

Boa tarde.

Verificamos que, no edital, o critério de julgamento estabelecido é o de **maior lance**, considerando o percentual de desconto sobre a tabela. No entanto, no sistema do BNC, o formato de lances consta como **menor valor**, baseado no valor global do item.

Diante dessa divergência, solicitamos a gentileza de esclarecer qual critério deverá ser considerado para a formulação das propostas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis - Bacharel em Direito

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Gestão de Processos Licitatórios.

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR

LICITA CONSULTORIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

